



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



**TOMADA DE PREÇO N.º 17.10.03/2023**  
**PROCESSO N.º 17.10.03/2023**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**DATA DA EMISSÃO: 19 de outubro de 2023.**  
**DATA DA LICITAÇÃO: 07 de novembro de 2023.**  
**HORA DA LICITAÇÃO: 11:00H**  
**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.10.301.0013.1.046.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

## **1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

1.1.1 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 97.723,02** (Noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos).

1.2 **Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;**  
**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL.**

## **2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;

*Ba*



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

**2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.**

2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

## **2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.2.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.**

131



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas regularmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.

2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

## **2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

## **2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:**

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.



## 2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) conforme inciso I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem participar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.5 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da(s) Proposta (s) de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os participantes que desejarem protocolar os envelopes de habilitação e proposta comercial, deverão ser representados no ato por procurador legalmente habilitado de **procuração específica pública ou particular (AMBAS COM A NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade **COM FOTO RECENTE**; na hipótese de sócio ou diretor, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade **COM FOTO RECENTE**. **Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante no ato do protocolo.**

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

#### **3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.6 Alvará de funcionamento;

#### **3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

### 3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

3.1.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.5 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical);



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.1.3.6 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

3.1.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

### 3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação.

B



3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante



3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.

3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;

3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.

3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.

3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023**  
**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. A **Proposta** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

a) **Carta Proposta** padronizada, no modelo do **ANEXO V**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.

a.1) No preço total da obra deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

b) **Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO I**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

- c) **Composição de custos unitários**, devendo estar em acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;
- d) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio.
- e) **Composição de BDI**, conforme modelo próprio da licitante;
- f) **Composição de Encargos Sociais**, desde que contenha todas as informações solicitadas;
- g) **Prazo** de execução da obra não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.
- h) **Prazo** de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.

4.2. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no **ANEXO I**, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 – Plenário, deverá ser apresentado detalhamento quanto à composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticado, bem como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido**.

4.3. Os documentos exigidos nas **alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

4.4. A **Secretaria Competente** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

4.5. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

4.6. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-símile.

4.7. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.8. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

Bj



4.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**



## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

## **6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO**

7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

## **8. DO CONTRATO**

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;

10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

## 11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O prazo de duração do contrato será até **31 de dezembro de 2023**, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

## 12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
  - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

### **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte **dotação orçamentária nº 08.01.10.301.0013.1.046, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.**

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe/CE, 19 de outubro de 2023.

*Michelle Maria Martins de Barros*

**Michelle Maria Martins de Barros**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



# ANEXO I

# PROJETO BÁSICO

31

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Verticais)			DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Verticais)			VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	FORMA DE DESONERAÇÃO:	R\$ 195% 47,78%
LOCAL:	JAGUARIBE - CE			COMPOSIÇÕES:	202308 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA:	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE			COMPOSIÇÕES:		PROPRIA:	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 2.282,97	R\$ 2.895,95
1.2	PMJ198	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SEINFRA Composições Próprias	MES	3,00	R\$ 710,50	R\$ 901,27	R\$ 2.131,50	R\$ 2.703,81
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	7,35	R\$ 14,10	R\$ 17,89	R\$ 103,64	R\$ 131,49
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	M3	0,80	R\$ 48,78	R\$ 81,88	R\$ 39,02	R\$ 49,50
2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	M2	29,76	R\$ 44,07	R\$ 55,90	R\$ 1.311,52	R\$ 1.953,58
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	27,59	R\$ 22,92	R\$ 28,07	R\$ 832,36	R\$ 802,04
2.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	SEINFRA	M2	50,00	R\$ 8,81	R\$ 11,18	R\$ 440,50	R\$ 559,00
2.6	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	5,36	R\$ 29,56	R\$ 37,50	R\$ 158,44	R\$ 201,00
3	SISTEMA DE PISOS								
3.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEL-S/PEL-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	12,59	R\$ 85,82	R\$ 108,86	R\$ 1.080,47	R\$ 1.370,55
3.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	12,59	R\$ 7,87	R\$ 9,98	R\$ 99,08	R\$ 125,65
3.3	99680	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	SINAPI	M2	15,00	R\$ 46,34	R\$ 58,78	R\$ 695,10	R\$ 881,70
4	SISTEMA DE COBERTURA								
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	106,55	R\$ 44,21	R\$ 56,08	R\$ 4.710,58	R\$ 5.075,32
4.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	58,84	R\$ 11,53	R\$ 15,13	R\$ 701,96	R\$ 890,25
5	FORROS								
5.1	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMBUSTÍVEIS, INCLUSIVE ESTRUTURA REGIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 09/2023. PS	SINAPI	M2	64,90	R\$ 80,12	R\$ 101,63	R\$ 5.199,79	R\$ 6.595,79
6	ESQUADRIAS								
6.1	90643	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	LIN	3,00	R\$ 1.038,81	R\$ 1.317,73	R\$ 3.116,43	R\$ 3.953,10
6.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	4,20	R\$ 882,97	R\$ 1.120,05	R\$ 3.708,47	R\$ 4.704,21
6.3	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TILOLINHO	SEINFRA	M2	1,89	R\$ 184,98	R\$ 234,65	R\$ 349,61	R\$ 443,49
6.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	LIN	2,00	R\$ 127,58	R\$ 161,84	R\$ 255,16	R\$ 323,68
6.5	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	1,20	R\$ 523,76	R\$ 664,38	R\$ 628,51	R\$ 797,27



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Verdentes)

**DATA:** 10/10/2023 **BDI:** 25,85%

**DESCRIÇÃO:** PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Verdentes)

**VERSIÃO:** 027.1 COM DESONERAÇÃO 03,85% 47,78% DATA INF. 06/2021

**LOCAL:** JAGUARIBE - CE

**COMPOSIÇÃO:** SINAPI 202308 COM DESONERAÇÃO 04,44% 47,48% DATA INF. 06/2023

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

**PROPRIA:** 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							
7.1	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X8X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	SINAPI	M2	58,15	R\$ 147,80	R\$ 187,61	R\$ 8.600,39	R\$ 10.909,52
7.2	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	14,85	R\$ 63,63	R\$ 80,71	R\$ 944,81	R\$ 1.188,54
7.3	C2665	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,12	R\$ 1.666,12	R\$ 2.113,47	R\$ 2.367,09	R\$ 2.367,09
8		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	166,30	R\$ 5,18	R\$ 7,84	R\$ 1.027,73	R\$ 1.303,79
8.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	166,30	R\$ 43,26	R\$ 54,88	R\$ 7.194,14	R\$ 9.126,54
8.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEL-S/PEL-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	95,85	R\$ 90,17	R\$ 114,38	R\$ 7.741,09	R\$ 9.819,52
8.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	95,85	R\$ 7,87	R\$ 9,98	R\$ 675,64	R\$ 858,78
9		PINTURAS E ACABAMENTOS							
9.1	C1914	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	373,24	R\$ 20,78	R\$ 26,36	R\$ 7.755,93	R\$ 9.838,61
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	287,35	R\$ 19,38	R\$ 24,58	R\$ 5.568,84	R\$ 7.063,06
9.3	88486	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	12,56	R\$ 11,38	R\$ 14,44	R\$ 143,27	R\$ 181,80
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 20,73	R\$ 26,30	R\$ 995,04	R\$ 1.262,40
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	23,98	R\$ 37,76	R\$ 47,90	R\$ 905,48	R\$ 1.148,64
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	R\$ 229,58	R\$ 291,22	R\$ 2.066,22	R\$ 2.620,98
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
11.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, 1/2" E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 629,80	R\$ 672,05	R\$ 2.119,20	R\$ 2.688,20
11.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 43,49	R\$ 55,17	R\$ 173,96	R\$ 220,68
11.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 453,17	R\$ 574,85	R\$ 1.369,51	R\$ 1.724,55
11.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 214,28	R\$ 271,81	R\$ 214,28	R\$ 271,81
11.5	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 193,21	R\$ 245,09	R\$ 193,21	R\$ 245,09
11.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,34	R\$ 30,88	R\$ 24,34	R\$ 30,88
11.7	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 117,64	R\$ 149,23	R\$ 117,64	R\$ 149,23
12		SERVIÇOS DIVERSOS							
								R\$ 1.838,28	R\$ 2.331,65



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PONTO DE APOIO A SAÚDE SANTA LUZIA (Verientes)				
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PONTO DE APOIO A SAÚDE SANTA LUZIA (Verientes)				
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE				
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE				
	<b>DATA:</b>	<b>10/10/2023</b>	<b>BDI:</b>	<b>26,85%</b>	
	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	SEINFRA	027-1 COM DESONERAÇÃO	83,81%	47,76%	05/2023
	SINAPI	202309 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
	Composições				
		PROFRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.1	C1626	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	168,96	R\$ 10,89	R\$ 13,80	R\$ 1.838,28	R\$ 2.331,65
						VALOR BDI TOTAL: R\$ 20.884,26			
						VALOR ORÇAMENTO: R\$ 77.038,76			
						VALOR TOTAL: R\$ 97.723,02			

Assoc. Civ. Engenheiros, Arquitetos  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572751-1



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertente)	DATA:	10/10/2023	BDI: 20,85%
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertente)	FORTE:	VERBÃO	HORA
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	202308 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%
				0,00%

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
PLACA DE OBRA = LARGURA * ALTURA	1**	1,00000000
		1,00

### 1.2. PMJ198 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

		QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000
		3,00

### 2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		QTD
RETIRADA DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$(0,7*2,1)+(0,8*2,1)+(2*2,1)$	7,35000000
		7,35

### 2.2. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

		QTD
ABERTURA DE PORTA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	0,8*2,1*0,15	0,25000000
ABERTURA DE PAREDE CIRCULAÇÃO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	1,05*2,1*0,15	0,33000000
ABERTURA DE PORTA WC FEMININO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	0,7*2,1*0,15	0,22000000
		0,80

### 2.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		QTD
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA DA COPA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,45+2,45+2,22+1,45+1,23)*1,4)-(0,6*2,1)$	13,86000000
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA WC MASCULINO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS * QUANTIDADE	$((1,02+0,85+1,02+0,85)*1,4)-(0,6*2,1))*2$	7,95000000
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA WC FEMININO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS * QUANTIDADE	$((1,02+0,85+1,02+0,85)*1,4)-(0,6*2,1))*2$	7,95000000
		29,76

### 2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		QTD
DEMOLIÇÃO DOS PISOS DOS BANHEIROS = SOMATÓRIOS DAS ÁREAS INTERNAS	6,38+6,21	12,59000000
RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO = ÁREA MÉDIA	15	15,00000000
		27,59

### 2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		QTD
RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO = ÁREA MÉDIA	50	50,00000000
		50,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA :	10/10/2023 BDI : 20,55%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,89% 47,70% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

	QTD
	50,00

## 2.6. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

		QTD
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ DO CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA * ALTURA	3,15*1,7	5,36000000
		5,36

## 3.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

		QTD
CERÂMICAS DO PISO DOS BANHEIROS = SOMATÓRIO DAS ÁREA INTERNAS	8,38+6,21	12,59000000
		12,59

## 3.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	12,59	12,59000000
		12,59

## 3.3. 98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020 (M2)

		QTD
REPARO DOS PISOS CIMENTADOS = ÁREA MÉDIA DE REPAROS	15	15,00000000
		15,00

## 4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

		QTD
RETELHAMENTO = COMPRIMENTO * LARGURA * PORCENTAGEM	12,9*16,52*0,5	106,55000000
		106,55

## 4.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)


		QTD
BEIRA E BICA = PERÍMETRO DO TELHADO	16,52+12,9+16,52+12,9	58,84000000
		58,84

## 5.1. 96486 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS (M2)

		QTD
FORRO DA ADMINISTRAÇÃO = ÁREA INTERNA	11,73	11,73000000
FORRO DA IMUNIZAÇÃO = ÁREA INTERNA	6,97	6,97000000
FORRO DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = ÁREA INTERNA	10,54	10,54000000
FORRO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = ÁREA INTERNA	11,73	11,73000000
FORRO DO CONSULTÓRIO MÉDICO = ÁREA INTERNA	13,11	13,11000000
FORRO DA COPA = ÁREA INTERNA	10,82	10,82000000
		64,90





<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>							
	<b>OBRA:</b>	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	<b>DATA:</b> 10/10/2023	<b>BDI:</b> 26,85%			
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF:</b>
	<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	ENAPI	2023/08 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

6.1. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

			QTD
PORTA DO CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000	1,00
PORTA DA CANTINA	1	1,00000000	1,00
PORTA DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	1	1,00000000	1,00
			3,00

6.2. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

			QTD
PORTA DA ENTRADA PRINCIPAL = LARGURA * ALTURA	2*2,1	4,20000000	4,20
			4,20

6.3. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

			QTD
PORTÃO DA SAÍDA = LARGURA * ALTURA	0,9*2,1	1,89000000	1,89
			1,89

6.4. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

			QTD
FECHADURA DA PORTA DA ENTRADA E SAÍDA	2	2,00000000	2,00
			2,00

6.5. C1516 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)


			QTD
NOVA JANELA CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA * ALTURA	1,2*1	1,20000000	1,20
			1,20

7.1. 103350 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021 (M2)

			QTD
FECHAMENTO DA PAREDE DA CANTINA = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃO DA PORTA	$(3,9*3,45)+(3,9*0,73/2)-(0,8*2,1)$	13,20000000	13,20
PAREDES DO CONSULTÓRIO MÉDICO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,6*3,1)+(3,6*0,99/2))+(3,95*4,09)-(0,8*2,1)$	27,42000000	27,42
PAREDES DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,4)*3,5)-(0,8*2,1)$	10,22000000	10,22
FECHAMENTO DA PORTA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = LARGURA * ALTURA	0,8*2,1	1,68000000	1,68
FECHAMENTO DA PORTA DO WC FEMININO = LARGURA * ALTURA	0,7*2,1	1,47000000	1,47
FECHAMENTO DO COBOGÓ CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA * ALTURA - VÃO DA JANELA	$(3,15*1,7)-(1,2*1)$	4,16000000	4,16
			58,15



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)		<b>DATA:</b> 10/10/2023		<b>BDI:</b> 20,65%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)		<b>FONTE:</b> SENFRA	<b>VERSÃO:</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 83,85%	<b>MES:</b> 47,70%	<b>REF:</b> 09/2021
	<b>LOCAL:</b> JAGUARIBE - CE		<b>SINAPI:</b> 2023/08 COM DESONERAÇÃO			<b>84,44%</b>	<b>47,48%</b>
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		<b>Composição:</b> PRÓPRIA		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>09/2023</b>

### 7.2. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF\_03/2016 (M)

			QTD
CINTA DA PAREDE DA CANTINA = COMPRIMENTO	3,9	3,90000000	3,90
CINTA DO CONSULTÓRIO MÉDICO = COMPRIMENTO	3,8+3,95	7,55000000	7,55
CINTA DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO	3,4	3,40000000	3,40
			14,85



### 7.3. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

			QTD
VERGA DAS NOVAS PORTAS = LARGURA + FOLGA * ESPESSURA	(0,8+0,5+1,05+0,5+0,7+0,5)*0,15	0,61000000	0,61
VERGA E CONTRAVERGA DA JANELA DO CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA + FOLGA * 2 * ESPESSURA	((1,2+0,5)*2)*0,15	0,51000000	0,51
			1,12

### 8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO = ÁREA DE ALVENARIA * QUANTIDADE DE FACES	58,15*2	116,30000000	116,30
CHAPISCO DA RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO GERAL = ÁREA MÉDIA	50	50,00000000	50,00
			166,30

### 8.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)


			QTD
REBOCO = ÁREA DE CHAPISCO	166,30	166,30000000	166,30
			166,30

### 8.3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

			QTD
CERÂMICA DA COPA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	((3,45+2,45+2,22+1,45+1,23+3,9)*1,5)-(0,8*1,5)-(0,6*1,5)	19,95000000	19,95
CERÂMICA DO VWC MASCULINO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	((2,07+1,85+2,07+1,85)*1,5)+((1,15+1,85)*2*1,5)-(0,7*1,5)-(0,6*1,5*4)	16,11000000	16,11
CERÂMICA DO VWC FEMININO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	((2,07+1,85+2,07+1,85)*1,5)+((1,15+1,85)*2*1,5)-(0,7*1,5)-(0,6*1,5*4)	16,11000000	16,11
REVESTIMENTO CONSULTÓRIO MÉDICO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	((3,45+3,8+3,45+3,8)*1,5)-(0,8*1,5)-(1,2*0,4)	20,07000000	20,07
SALA DE IMUNIZAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	((2,02+3,45+2,02+3,45)*1,5)-(0,6*1,5*2)-(1*0,4)	13,61000000	13,61
			85,85

### 8.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	85,85	85,85000000	85,85
			85,85

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023			
	DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	BDI:	26,85%			
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	FORTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


### 9.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PAREDE DA FACHADA PRINCIPAL = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((11,9*3,1)-(2*2,1)-(3,5*1,7)-(2,85*0,5))$	25,32000000	25,32
PAREDE DA FACHADA LATERAL ESQUERDA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((11,7*3,1)-(3,15*1,7)-(1,2*1))$	29,72000000	29,72
PAREDE DA FACHADA POSTERIOR = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((8,15*3,68)-(0,8*2,1)-(1*1*2)+(2,32*3,25)+(2,32*0,43/2)-(0,8*2,1)+(3,75*3,1)-$	43,30000000	43,30
PAREDE DA FACHADA LATERAL DIREITA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((13,87*3,1)-(2*0,5*2)-(1,1*0,5*2))$	39,90000000	39,90
PILARES EXTERNOS = PERÍMETRO * ALTURA * QUANTIDADE	$((0,42+0,3+0,42+0,3)*3*3,1)+((0,42+0,3+0,21+0,1+0,21+0,4)*3*3,1)$	28,64000000	28,64
PINTURA DO MURO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS PORTÕES	$((22,77+14,56+22,77)*1,5*2)+((14,56+10,25+10,25)*0,5*2)-(1*1,5*2)-(2*1,5*2)$	206,36000000	206,36
			373,24



### 9.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
RECEPÇÃO/ESPERA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((8+3,9+3,6+3,95+4,4+7,85)*3,1)+(8*1,48/2)+((3,6*0,85/2)+(3,95*0,85)+(4,4*0,87)+(2,2*0,51/2*2)-(2*2,1)-(1,05*2,1)-(0,8*2,1*2)-(0,7*2,1*2)-(3,5*1,7)-(3,15*1,7))$	90,02000000	90,02
COPA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,45+3,9+1,23+1,45+2,22+2,45)*1,3)-(0,8*0,6)-(0,6*0,6)-(2,85*0,5)-(2*0,5)$	15,66000000	15,66
DEPÓSITO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,07+1,3+2,07+1,3)*2,8)-(0,6*2,1)$	17,61000000	17,61
WC MASCULINO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,07+1,85+2,07+1,85)*1,3)+((1,15+1,85)*2*1,3)-(0,7*0,6)-(0,6*0,6*4)-(1,1*0,5)+((1,23+1,85+1,23+1,85)*2,8)-(0,7*2,1*2)$	29,89000000	29,89
WC FEMININO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,07+1,85+2,07+1,85)*1,3)+((1,15+1,85)*2*1,3)-(0,7*0,6)-(0,6*0,6*4)-(1,1*0,5)+((1,23+1,85+1,23+1,85)*2,8)-(0,7*2,1*2)$	29,89000000	29,89
ADMINISTRAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,4+3,45+3,4+3,45)*1,3)-(0,8*0,6)-(2*0,5)$	16,33000000	16,33
IMUNIZAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,02+3,45+2,02+3,45)*1,3)-(0,8*0,6*2)-(1,1*0,5)-(1*0,6)$	12,11000000	12,11
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,1+3,4+3,1+3,4)*1,3)-(0,8*0,6)-(1*0,6)$	15,82000000	15,82
CIRCULAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,55+1,15+3,55+1,15)*3,6)-(1,15*2,1)-(0,8*2,1*3)$	25,45000000	25,45
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,45+3,4+3,45+3,4)*1,3)-(0,8*0,6)-(1*0,6)$	16,73000000	16,73

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Variantes)	DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%	
	DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Variantes)	FONTE:	VERBÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SENFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,84%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAP:	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
			Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
CONSULTÓRIO MÉDICO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,45+3,8+3,45+3,8)*1,3)-(0,8*0,6)-(1,2*0,6)$	17,85000000	17,85
			287,35

9.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

			QTD
PINTURA DA LAJE DOS WCS = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	8,38+6,21	12,59000000	12,59
			12,59

9.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PORTAS P3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE	0,8*2,1*2*7	23,52000000	23,52
PORTAS P4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE	0,7*2,1*2*2	5,88000000	5,88
PORTAS P5 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE	0,6*2,1*2*5	12,60000000	12,60
JANELA J1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE	1*1*2*3	6,00000000	6,00
			48,00

9.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
PINTURA DOS PORTÕES = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES	$(2*2,2*2)+(1*1,5*2)+(2*2,1*2)+(0,9*2,1*2)$	23,98000000	23,98
			23,98

10.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
NOVAS TOMADAS CONSULTÓRIO MÉDICO	4	4,00000000	4,00
LUZ CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000	1,00
TOMADAS COPA	3	3,00000000	3,00
LUZ CIRCULAÇÃO	1	1,00000000	1,00
			9,00

11.1. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

			QTD
VASOS SANITÁRIOS = QUANTIDADE	4	4,00000000	4,00
			4,00


11.2. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

			QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	4	4,00000000	4,00
			4,00

11.3. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000	1,00
WC MASCULINO	1	1,00000000	1,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA :	10/10/2023	BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	BEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,89%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		QTD
WC FEMININO	1	1,00000000
		3,00

#### 11.4. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD
LAVATÓRIO CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000
		1,00

#### 11.5. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD
LAVATÓRIO CONSULTÓRIO MÉDICO	1	1,00000000
		1,00

#### 11.6. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

		QTD
PIA DA COPA	1	1,00000000
		1,00

#### 11.7. 86910 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

		QTD
PIA DA COPA	1	1,00000000
		1,00

#### 12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD
LIMPEZA GERAL = SOMATÓRIO DAS ÁREA INTERNAS	18,44+48,58+13,11+11,73+17,68+4,08+10,54+6,97+11,73+6,21+6,38+2,69+10,82	168,96000000
		168,96



Abdo'or Cavaleiro  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes).	DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	052021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	SEINFRA	1,02000000	R\$ 35,5900	R\$ 36,3016
11100 ESMALTE SINTÉTICO	L	SEINFRA	1,00000000	R\$ 24,9900	R\$ 24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	SEINFRA	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 67 UNIDADES)	KG	SEINFRA	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:					R\$ 120,3678

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	SEINFRA	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra					R\$ 31,1000
VALOR:					R\$ 151,47

### 1.2. PMJ198 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	SEINFRA	20,00000000	R\$ 27,34	R\$ 546,80
12322 ENGENHEIRO	H	SEINFRA	2,00000000	R\$ 81,85	R\$ 163,70
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 710,50
VALOR:					R\$ 710,50

### 2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	SEINFRA	0,08000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,6616
12543 SERVENTE	H	SEINFRA	0,80000000	R\$ 15,5500	R\$ 12,4400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1016
VALOR:					R\$ 14,10

### 2.2. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,22500000	R\$ 24,45	R\$ 5,50
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	2,32480000	R\$ 18,62	R\$ 43,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 48,78
VALOR:					R\$ 48,78

### 2.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	SEINFRA	0,25000000	R\$ 20,7700	R\$ 5,1925
12543 SERVENTE	H	SEINFRA	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,0675
VALOR:					R\$ 44,07



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BDI:	20,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FONTE	VERSÃO	HORA	MBS	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,92%	47,78%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,7001
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 15,5500	R\$ 20,2150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,9151
VALOR:					R\$ 22,92

### 2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,0385
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 7,7750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,8135
VALOR:					R\$ 8,81

### 2.6. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 23,3250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,5560
VALOR:					R\$ 29,56

### 3.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 16,2400
I8500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 43,4400	R\$ 47,7840
TOTAL Material:					R\$ 64,0240
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7920
VALOR:					R\$ 85,82

### 3.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 3,5900	R\$ 0,6067
TOTAL Material:					R\$ 0,6067
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,1540
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1100



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	BOI:	29,85%	
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85% 47,78% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DEBONERAÇÃO	84,44% 47,48% 09/2023
		PROFRA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra: R\$ 7,2640

VALOR: R\$ 7,87

### 3.3. 98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,78	R\$ 0,39
00003871 JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 1,29	R\$ 2,15
TOTAL Material:					R\$ 2,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38900000	R\$ 24,45	R\$ 9,51
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	R\$ 18,82	R\$ 3,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,14

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 711,47	R\$ 30,86
TOTAL Serviço:					R\$ 30,86
VALOR:					R\$ 46,34

### 4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,8470
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,1050
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 39,9520
VALOR:					R\$ 44,21

### 4.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 74,7200	R\$ 0,1868
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 1,1000	R\$ 0,3564
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,5800	R\$ 0,1814
TOTAL Material:					R\$ 0,7246

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 15,5500	R\$ 4,9760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,2070
VALOR:					R\$ 11,93



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	
	DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FONTE:	VERSÃO:	BDI: 26,66%
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA MES REF
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,78% 06/2021	09/2023
			PRÓPRIA	0,00% 0,00%	



**5.1. 96486 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131 ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	M	0,03700000	R\$ 19,20	R\$ 0,71
00036225 FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 35,39	R\$ 36,67
00039443 PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R\$ 0,33	R\$ 0,73
00040547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R\$ 37,49	R\$ 0,46
00040552 PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 64,28	R\$ 2,15
00039430 PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R\$ 2,67	R\$ 3,27
00039427 PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R\$ 7,09	R\$ 25,14
TOTAL Material:					R\$ 69,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 18,32	R\$ 10,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,99
VALOR:					R\$ 80,12

**6.1. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100859 ALIZAR DE 5X1,6CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 10,41	R\$ 104,10
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 368,29	R\$ 368,29
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 176,54	R\$ 176,54
90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 391,88	R\$ 391,88
TOTAL Serviço:					R\$ 1.038,81
VALOR:					R\$ 1.038,81

**6.2. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81960000	R\$ 0,79	R\$ 3,80
00036888 GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 39,59	R\$ 271,20
00039025 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZARVISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 1.019,31	R\$ 557,86
00000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 42,15	R\$ 37,21
TOTAL Material:					R\$ 870,07



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FORNTE:	VERSAO	HORA:	MEG	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38280000	R\$ 24,45	R\$ 9,35
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R\$ 18,82	R\$ 3,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 12,90
VALOR:					R\$ 882,97

**6.3. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 74,7200	R\$ 0,0374
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 19,7300	R\$ 25,6490
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,0840
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 22,6700	R\$ 7,4811
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 119,8000	R\$ 119,8000
TOTAL Material:					R\$ 153,0515

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,7700	R\$ 7,2695
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,8875
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,9270
VALOR:					R\$ 184,98

**6.4. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,5000	R\$ 52,5000
TOTAL Material:					R\$ 52,5000

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 33,5400
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 75,0800
VALOR:					R\$ 127,58

**6.5. C1518 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10207 BATENTE ALUMÍNIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,8000	R\$ 60,8000
11275 JANELA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 385,8800	R\$ 385,8800
TOTAL Material:					R\$ 446,6800

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 25,1550
11858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 51,9250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 77,0800
VALOR:					R\$ 523,76



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes).	DATA:	10/10/2023
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	VERSIÃO:	HORA MES REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65% 47,78% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	202308 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 09/2022
		PRÓPRIA	0,00% 0,00%



### 7.1. 103350 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_02/2021 (M2)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007270	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 4 FURÓS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	56,62000000	R\$ 0,63	R\$ 35,67
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00970000	R\$ 38,74	R\$ 0,37
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,80500000	R\$ 2,11	R\$ 1,69
TOTAL Material:					R\$ 37,73	

Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,03000000	R\$ 24,45	R\$ 74,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,51500000	R\$ 18,62	R\$ 28,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 102,28	

Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
67292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	SINAPI	M3	0,01340000	R\$ 589,28	R\$ 7,89
TOTAL Serviço:					R\$ 7,89	
VALOR:					R\$ 147,90	

### 7.2. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF\_03/2016 (M)

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 8,45	R\$ 0,02
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:					R\$ 1,34	


Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 24,45	R\$ 8,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 18,62	R\$ 3,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,15	

Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 488,52	R\$ 7,52
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,73	R\$ 8,47
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,20000000	R\$ 170,78	R\$ 34,15
TOTAL Serviço:					R\$ 50,14	
VALOR:					R\$ 63,63	

### 7.3. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,9299	

Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA : 10/10/2023		BDI : 28,85%
	DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	47,78%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					REP. 09/2021 09/2023

10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 9,5100	R\$ 570,6000
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 10,0500	R\$ 12,0600
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 67,5000	R\$ 42,0853
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 76,1900	R\$ 66,8946
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,5600	R\$ 183,4560
11891	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 12,6100	R\$ 7,5660
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 195 UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 13,8000	R\$ 27,6000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 10,0100	R\$ 50,0500
TOTAL Material:						R\$ 960,3131

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 206,2710
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 99,8960
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 155,7750
12391	PEDEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 186,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 989,8820	
VALOR:					R\$ 1.666,12	

### 8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 67,5000	R\$ 0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,3608
TOTAL Material:					R\$ 1,7726	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,3325
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,4095	
VALOR:					R\$ 6,18	


### 8.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7920	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 856,8400	R\$ 21,4710
TOTAL Serviço:					R\$ 21,4710	
VALOR:					R\$ 43,26	

### 8.3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA: 10/10/2023		BDI: 26,55%
	DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 16,2400
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 43,4400	R\$ 47,7840
					TOTAL Material:	R\$ 64,0240

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,9544
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,1960
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 26,1504
					VALOR:	R\$ 90,17

#### 8.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2cm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 3,5900	R\$ 0,6067
					TOTAL Material:	R\$ 0,6067

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,1540
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,2640
					VALOR:	R\$ 7,87

#### 9.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 17,1900	R\$ 0,8595
11486	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 11,9100	R\$ 1,4292
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1375
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 24,5900	R\$ 4,1803
					TOTAL Material:	R\$ 6,6065

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,1775
					VALOR:	R\$ 20,78

#### 9.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1375
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 21,2500	R\$ 3,6125
					TOTAL Material:	R\$ 5,1996

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BOI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra: R\$ 14,1775

VALOR: R\$ 19,38

**9.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 18,22	R\$ 4,16
TOTAL Material:					R\$ 4,16

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 25,68	R\$ 5,82
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 18,62	R\$ 1,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,22
VALOR:					R\$ 11,38

**9.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 17,1900	R\$ 0,6876
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 24,9900	R\$ 3,9984
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 12,6800	R\$ 1,6484
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,2200
TOTAL Material:					R\$ 6,5544

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1775
VALOR:					R\$ 20,73

**9.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 17,1900	R\$ 0,5157
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 24,9900	R\$ 3,9984
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 1,6900	R\$ 0,5070
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 22,5800	R\$ 2,7096
TOTAL Material:					R\$ 7,7307

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 16,7700	R\$ 13,4180
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 16,6180
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,0320
VALOR:					R\$ 37,76

**10.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BDI:	29,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,9600	R\$ 23,5200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,2100	R\$ 10,2100
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,0200	R\$ 2,0200
I0961	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,5000	R\$ 0,9500
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,5000	R\$ 10,5000
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6100	R\$ 2,6100
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,8200	R\$ 2,4600
I1252	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2PCL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,2900	R\$ 22,2900
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,8800	R\$ 1,7600
TOTAL Material:						R\$ 78,0800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 50,3100
I2312	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,3100
I2543	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 151,4950
VALOR:					R\$ 229,58

### 11.1. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,42	R\$ 12,42
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 416,83	R\$ 416,83
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E SUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 30,86	R\$ 61,72
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 138,51	R\$ 12,20
TOTAL Material:						R\$ 503,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	SINAPI	H	0,77910000	R\$ 23,71	R\$ 18,47
88316	SINAPI	H	0,43840000	R\$ 18,62	R\$ 8,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 26,63
VALOR:					R\$ 529,80

### 11.2. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)

Material	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 38,95	R\$ 38,95
TOTAL Material:						R\$ 38,95
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 23,71	R\$ 3,64	
88316	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 18,62	R\$ 0,90	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,54	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR: R\$ 43,49

### 11.3. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,7100	R\$ 17,7100
I1180	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,2800	R\$ 0,2352
I1344	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 96,9100	R\$ 96,9100
I1579	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,5000	R\$ 15,0000
I1864	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 129,0000	R\$ 129,0000
I2132	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 77,3300	R\$ 77,3300
I2272	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9900	R\$ 14,9900
TOTAL Materia:					R\$ 351,1752

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 16,7700	R\$ 46,1175
I2320	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 20,3200	R\$ 55,8800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 101,9975
VALOR:					R\$ 453,17

### 11.4. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 74,7200	R\$ 0,2615
I0441	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 1,1000	R\$ 2,7500
I0805	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,4000
I0884	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,5900	R\$ 1,1800
I0886	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 7,0400
I1293	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,9800	R\$ 4,9800
I1412	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,5500	R\$ 3,1000
I1426	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9600	R\$ 2,9600
I1973	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3300	R\$ 3,3300
I2200	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 2,9900	R\$ 3,5880
I2201	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 6,7100	R\$ 33,5500
TOTAL Material:					R\$ 64,1295

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 50,3100
I2320	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,3200	R\$ 60,9600
I2543	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 150,1450
VALOR:					R\$ 214,28

### 11.5. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 74,7200	R\$ 0,2988





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023		
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	BDI:	28,85%		
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,89%	47,79%
		SINAPI:	2022028 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,42%
		Composição:	PRÓPRIA:	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 1,1000	R\$ 3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,5800	R\$ 1,6800
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,3900	R\$ 2,7800
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,8600	R\$ 1,8600
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,1600	R\$ 6,1600
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3900	R\$ 2,3900
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,8300	R\$ 11,8300
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 10,8400	R\$ 3,5772
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,9100	R\$ 5,8650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,8500	R\$ 3,3250
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 43,0681</b>



Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 16,7700	R\$ 50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 20,3200	R\$ 60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	R\$ 15,5500	R\$ 38,6750
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 150,1450</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 193,21</b>

### 11.6. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	R\$ 0,2800	R\$ 0,0784
11886	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	R\$ 10,8000	R\$ 10,8000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 10,8784</b>


Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 20,3200	R\$ 5,0800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 13,4650</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 24,34</b>

### 11.7. 85910 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	R\$ 4,00	R\$ 0,08
00011773	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	SINAPI	UN	R\$ 114,13	R\$ 114,13
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 114,21</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 23,71	R\$ 2,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 18,62	R\$ 0,88
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 3,43</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 117,64</b>


### 12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Variantes)	DATA : 10/10/2023		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Variantes)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAP:	2023M08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 15,5500	R\$ 10,8850
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8850
VALOR:					R\$ 10,88



Associação Desenvolvimento Meio Meio  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Variantes)	DATA : 10/10/2023		BDI : 26,88%
	DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Variantes)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	BEINFRA	027 - COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	302308 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF
				47,76%	09/2021
				47,48%	09/2023
				0,00%	0,00%

**PMJ198 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	20,00000000	R\$ 27,34	R\$ 548,80
12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 81,85	R\$ 163,70
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 710,50
					VALOR:	R\$ 710,50



Associação Desportiva União Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA : 10/10/2023	BDI : 28,55%			
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FOINTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	BEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,98%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.895,95	100,00 %			100,00 %
			R\$ 2.895,95			R\$ 2.895,95
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 3.406,61	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.406,61			R\$ 3.406,61
3	SISTEMA DE PISOS	R\$ 2.377,90	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 1.188,95	R\$ 1.188,95		R\$ 2.377,90
4	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 6.865,57	40,00 %	60,00 %		100,00 %
			R\$ 2.746,23	R\$ 4.119,34		R\$ 6.865,57
5	FORROS	R\$ 6.595,79	80,00 %	40,00 %		100,00 %
			R\$ 3.957,47	R\$ 2.638,32		R\$ 6.595,79
6	ESQUADRIAS	R\$ 10.221,84			100,00 %	100,00 %
					R\$ 10.221,84	R\$ 10.221,84
7	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 14.475,15	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 7.237,58	R\$ 7.237,57		R\$ 14.475,15
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 21.106,63		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				R\$ 16.885,30	R\$ 4.221,33	R\$ 21.106,63
9	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 19.494,51			100,00 %	100,00 %
					R\$ 19.494,51	R\$ 19.494,51
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.620,98	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 1.310,49	R\$ 1.310,49		R\$ 2.620,98
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.330,44	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 2.665,22	R\$ 2.665,22		R\$ 5.330,44
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.331,65			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.331,65	R\$ 2.331,65
		R\$ 97.723,02	R\$ 25.408,50	R\$ 36.045,19	R\$ 36.269,33	R\$ 97.723,02
			R\$ 25.408,50	R\$ 61.453,69	R\$ 97.723,02	R\$ 97.723,02

Abdoen Cavalcante Melo Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1





## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	202308 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>despesas indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R.	Riscos	0,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32%</b>

	Benefício	%
S+G	Seguro/Garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,98%</b>

I	Impostos	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15%</b>

BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Abelton Cavalcante Melo Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 051572761-1



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BOI:	28,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REP.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	GENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	ENAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,48%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>

**A + B + C + D = 83,85% 47,76%**

Abso'or Cavalcão de Azeite Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

BM

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	DATA:	10/10/2023	BDI:	28,85%	
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA (Vertentes)	POINTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

Associação de Desenvolvimento Profissional  
Engenheiro Civil  
RNP: 051572701-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231297239**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM BIM - BUILDING INFORMATION MODELING**

RNP: 0615727611  
Registro: 324190CE

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**

Registro : 0010377441-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**  
**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66  
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**DISTRITO VERTENTES**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **VERTENTES**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Data de início: **02/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.892726, -38.621989**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

183,49

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

183,49

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO

183,49

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

183,49

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

183,49

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO

183,49

m2

19 - Fiscalização em BIM

Quantidade

Unidade

80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

183,49

m2

80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

183,49

m2

80 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO

183,49

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO PONTO DE APOIO A SAUDE SANTA LUZIA NAS VERTENTES

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 08827  
Impresso em: 19/10/2023 às 11:43:21 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231297239**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_  
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 031.832.753-84

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.705/0001-86

9. Informações \_\_\_\_\_

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor \_\_\_\_\_

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 18/10/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216508489



*B*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atac.com.br/publico/>, com a chave: d5827  
Impresso em: 19/10/2023 às 11:43:21 por: , ip: 192.168.100.1





**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.
2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** pelo preço total a seguir indicado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, de acordo com a Planilha Orçamentária, **ANEXO I** do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
  - a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
  - b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
  - c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
  - d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor de R\$.....(.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
5. O Prazo de execução da obra será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
6. Anexos a Proposta: COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

B



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

Local, data e assinatura.



(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)

B



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede  
\_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital de  
Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

**OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.**

B1



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES/CONCORDÂNCIA COM O  
EDITAL**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 17.10.03/2023**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

*JM*



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 17.10.03/2023**



(NOME/RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

*BM*



**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu(ua) \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_**, oriunda do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1. O valor total do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS**



4.1. O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **6.1. São obrigações da CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da







Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento e observância das normas legais pertinentes.

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se, no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da



aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

## **CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita execução das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

## **CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.



31



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

## **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO**

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL**

31



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

15.1.O presente contrato vincula-se às determinações do Edital nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:**

16.1. Caberá a Secretaria Competente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1.Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**Secretário**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*[Handwritten signature]*